

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – MARÇO/2021**

<b>Prazo</b>	<b>Obrigações</b>	<b>Disposição Legal</b>
<b>Até dia 15</b>	Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP deverão enviar o documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audesp, relativo a fevereiro de 2021.	Comunicado SDG nº 57/2020, do TCE-SP.
<b>Até dia 15</b>	Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP deverão enviar o documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a fevereiro de 2021.	Comunicado SDG nº 57/2020, do TCE-SP.
<b>Até dia 15</b>	As Prefeituras devem enviar cópia das audiências públicas da saúde e parecer do Conselho de Saúde relativo ao 3º quadrimestre de 2020 (LC141/2012, art. 36, § 5º).	Comunicado SDG nº 57/2020, do TCE-SP.
<b>Até dia 15</b>	As Prefeituras devem enviar cópia da Ata de audiência pública exigida pelo art. 9º § 4º da LRF (cumprimento de metas fiscais) – 3º quadrimestre de 2020.	Comunicado SDG nº 57/2020, do TCE-SP.
<b>Até dia 15</b>	Os Consórcios Públicos regidos pela Lei nº 11.107/2005, devem encaminhar ao Poder Executivo, as informações necessárias à elaboração no Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao 1º bimestre de 2021, do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; e do Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde.  OBS.: O prazo pode ser diverso conforme estabelecido em legislação específica de cada ente consorciado.	“caput”, do art. 12 c/c inciso II, do artigo 11, e observado os §§ dos artigos 11 e 12, todos da Portaria STN nº 274/2016.
<b>Até dia 15</b>	O TCE-SP incluiu uma nova aba na prestação de informações ao sistema AUDESP Fase IV: Declaração Negativa. Os órgãos que NÃO tiverem documentos de um determinado tipo a serem prestados no mês deverão acessar a aba Declaração Negativa para informar o ocorrido. O prazo para envio da informação é o dia 15 do mês seguinte ao período que está sendo informado. Se no mês de abril, por exemplo, a entidade não firmou Termos Aditivos, deve-se acessar o menu “Declaração Negativa” e incluir uma declaração de que não foram realizados termos aditivos no período em questão. Nesse exemplo o prazo para prestação da informação seria 15 de maio.  OBS.: A obrigatoriedade para envio dessa informação se dá a partir do mês de abril de 2018. Declarações negativas anteriores a abril não serão informadas.	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/AUDESP.
<b>Até dia 15</b>	Os municípios devem comunicar à Receita Federal do Brasil – RFB, sobre a regularidade na inscrição municipal ou, quando exigível, na estadual, das ME ou EPP que iniciaram suas atividades no ano-calendário da opção, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 1º (primeiro) ao dia 9 (nove) deste mês.	Alínea “b”, do inciso III, do § 5º, do artigo 6º, da Resolução CGSN nº 140/2018.

*Atenciosamente,*

**GEPAM , 12 de março de 2021.**

